



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.579, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede transporte as Artesãs da Associação Municipal de Artesanato - AMA até o município de Não-Me-Toque - RS, para participação na EXPODIRETO.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte das Artesãs e material da Associação Municipal de Artesanato - AMA, para participação na EXPODIRETO 2018, nos dias 04 e 09 de março de 2018, no município de Não-Me-Toque - RS.

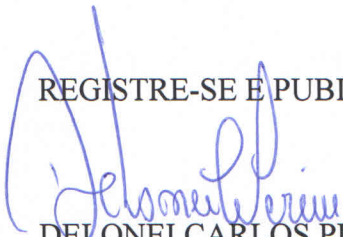
Parágrafo único. O transporte será realizado com veículo próprio ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas referentes a execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

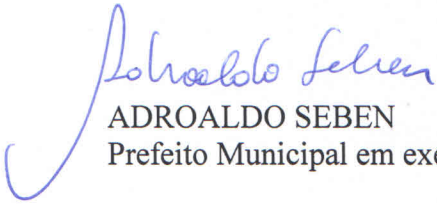
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 27 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN

Secretário Municipal de Governo


ADROALDO SEBEN

Prefeito Municipal em exercício